



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA

Coordenação de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO s/nº - 2018	
Interessado	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER
Proc. Adm.	190118-01
Licitação	Pregão Presencial nº-PMM/SEDETER
Objeto	Aquisição de equipamentos e acessórios para corte costura.
Apoio Jurídico	Sebastião Maia
Data	13 de março de 2018

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº-PMM/SEDETER, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no inciso IV, do art. 38 e parágrafo único, da Lei 8666/93, objetivando a aquisição de equipamentos e acessórios para corte costura destinados a produção e comercialização de roupas para a economia solidária no Município.

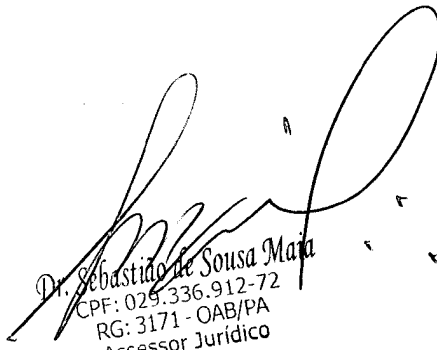
O edital de licitação indica em seu preâmbulo a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertos envelopes de habilitação e propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para a participação dos licitantes em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei de licitações e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: o objeto; dos documentos que integram o contrato; do fundamento legal; do valor; modalidade de pagamento; da vigência; dos recursos financeiros; das condições de entrega e recebimento; da garantia; das obrigações do contratante; das obrigações da contratada; do responsável pelo acompanhamento / gestão / fiscalização; da fiscalização; das sanções administrativas; das penalidades; da rescisão; dos acréscimos e supressões; do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; do foro; do registro e publicação.

Assim e dessa forma, opinamos favoravelmente pela aprovação das minutas do edital e contrato do processo licitatório-PP-PMM-SEDETER por estar de acordo com os normativos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Marituba, 13 de março de 2018.


Dr. Sebastião de Sousa Maia
CPF: 029.336.912-72
RG: 3171 - OAB/PA
Assessor Jurídico


Controladoria Geral de Marituba
Vice-Presidente
Assessor